

REGULAMENTO DO PROJETO INTERDISCIPLINAR DE CURSO - PIC

O presente regulamento, aprovado pela resolução CONSUP 07/2014, estabelece as normas atinentes ao cumprimento do Projeto Interdisciplinar do Curso - PIC, nos Cursos da Faculdade Três Pontas - FATEPS.

Art. 1º. O Projeto Interdisciplinar de Curso – PIC é uma forma de flexibilização do currículo discente que propõe o desenvolvimento de atividades de caráter interdisciplinares e promove a integração curricular dos conteúdos desenvolvidos no período em forma de projetos, os quais versarão sobre temas de relevância estabelecidos pelo Projeto Pedagógico ou pelos órgãos colegiados do Curso.

Art. 2º. O PIC tem como objetivo a aprendizagem dos conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, propiciando ao aluno:

- I. perceber a diversidade cultural e social à sua volta;
- II. identificar problemas cotidianos da realidade circundante ;
- III. levantar hipóteses e detectar recursos aplicáveis;
- IV. elaborar elementos para uma conduta de pesquisa;
- V. desenvolver a capacidade de trabalho em equipe;
- VI. compreender o alcance de sua prática profissional na vivência e no respeito à diversidade;
- VII. propor ações contextualizadas que considerem os aspectos profissionais, a consciência cultural e socioambiental.

Aprovado pelo Conselho Superior da FATEPS
em __/__/__. Resolução nº. __/__.

Presidente do Conselho Superior da FATEPS

Art. 3º A elaboração do PIC é coordenada, em cada semestre, por um professor indicado pelo Colegiado do Curso, cabendo concomitantemente a todos os professores do período o compromisso de integrar a disciplina sob sua responsabilidade aos temas trabalhados no PIC.

Art. 4º. A realização do PIC se dá conforme as etapas básicas do planejamento de uma pesquisa científica, tais como a escolha do tema, a problematização, a investigação, a produção, a conclusão e a avaliação e adotará as seguintes metodologias, de acordo com a temática pesquisada:

I. Pesquisa bibliográfica, com a finalidade de embasar teoricamente os trabalhos de coleta de informações e execução da apresentação.

II. Estudos exploratórios, quando necessários, para levantamento de pressupostos e/ou hipóteses a serem expostos, ponderados e discutidos na culminância do projeto.

III. Questionários, entrevistas e observações como técnicas para coleta de informações em campo junto ao objeto de estudo definido pelos professores responsáveis.

IV. Culminância, que se dará através de Momentos Sociais e/ou Culturais com apresentações, fóruns de discussões, palestras e ações relacionadas às temáticas propostas neste projeto, sendo conduzida pelos professores responsáveis pelo PIC.

Parágrafo Único. O resultado final do projeto é a proposição de ações relacionadas às temáticas propostas, oportunizando uma formação humana e social do discente, conscientizando-o da necessidade de sua contribuição para o desenvolvimento da região em que atue.

Aprovado pelo Conselho Superior da FATEPS
em __ / __ / ____. Resolução nº. __ / __.

Presidente do Conselho Superior da FATEPS

Art. 5º. O PIC será avaliado em 100 (cem) pontos, distribuídos em três Etapas, ou de acordo com a parametrização do sistema de gestão acadêmica da FATEPS, compreendendo:

I. **Etapa 1** - correspondendo à avaliação individual, e a critério do **Colegiado de Curso**, o aluno poderá ser avaliado considerando um dos seguintes instrumentos: avaliação escrita individual, memorial, auto-avaliação, avaliação entre pares, assiduidade e comprometimento ao longo do projeto, dentre outros considerados pertinentes de acordo com a proposta do projeto.

II. **Etapa 2** - correspondendo ao trabalho escrito: atendimento ao roteiro proposto, redação científica, autenticidade do texto, ortografia e coerência textual, desenvolvimento do conteúdo de acordo com a proposta, fundamentação dos conceitos.

III. **Etapa 3** - correspondendo à apresentação: capacidade de argumentação e organização do grupo, qualidade do material apresentado, posicionamento aos argumentos da banca, fundamentação, coerência, domínio e clareza.

§ 1º o lançamento da pontuação das etapas correrá ao final do Projeto, que se dará com a culminância descrita no artigo 4º, inciso IV.

§ 2º O rendimento obtido no PIC será aproveitado para este componente curricular, sendo, ainda, considerado para fins de composição da Etapa 3 de todas as disciplinas, realizando-se, para esse fim, a proporcionalidade da pontuação obtida no trabalho à razão de 15 (quinze) pontos.

Aprovado pelo Conselho Superior da FATEPS

em __/__/__. Resolução nº. __/__.

Presidente do Conselho Superior da FATEPS



§ 3º O PIC avaliará o critério de eficiência da assiduidade através do relatório final do Projeto, firmado pelo professor responsável, que atestará a participação coletiva e individual do aluno no desenvolvimento do conteúdo.

§ 4º. Considerando os critérios coletivo e individual do Projeto, poderá ocorrer atribuição de pontuação final diferente entre os participantes.

Art. 6º. O aluno que não realizar o PIC ou não for avaliado em razão de assiduidade ou participação nas etapas de elaboração terá lançada nota zero para a atividade, observados os desdobramentos previstos no art. 5º.

Art. 7º. O planejamento do PIC no âmbito do Curso e sua execução pelos alunos é orientado por formulários próprios.

Art.8º. Em se tratando de retorno ao curso, transferência interna ou transferência externa de curso de outra IES, a execução do PIC de períodos anteriores do matriculado será por meio de trabalho de pesquisa, cuja culminância será definida pelo Coordenador do curso.

Art. 9º. O presente regulamento poderá ser acrescentado por deliberação do **Colegiado de Curso**.

Três Pontas (MG), 05 de Junho de 2014.

Prof. Evandro Marcelo dos Santos
Presidente do Conselho Superior da FATEPS

Aprovado pelo Conselho Superior da FATEPS
em ___ / ___ / _____. Resolução nº. ___ / ____.

Presidente do Conselho Superior da FATEPS